



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 1/2025/SEDEC-MRAERO

CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 1.200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

I - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, no uso de suas competências, tendo em vista a consulta pública iniciada em 19 de março de 2025, que tem por objetivo a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em conformidade com o Plano Regional de Saneamento Básico, na modalidade de concessão comum, visando o cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, via disponibilização, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/saneamento-basico/>, das minutas: (a) do procedimento licitatório para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e (b) do Plano Regional de Saneamento Básico, define os procedimentos a serem adotados para a realização da Audiência Pública.

II – OBJETIVO

A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população, para serem incorporadas ao processo.

III - DATA, HORÁRIO e LOCAL

A Audiência será realizada no dia **04 de abril de 2025**, das **15h às 18h** (horário de Rondônia), no **Teatro Estadual Guaporé**, situado na rua Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-327, de forma presencial e virtual, com link que será disponibilizado no sitio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/saneamento-basico/>.

IV - DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

Para a participação presencial o interessado deverá realizar inscrição prévia por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCjIOxs9kbF99U2oYNcKUBY4BQuB0Ryz7pqSm3i3sn4CdLjw/viewform?usp=header>, limitado à capacidade do local de 235 (duzentos e trinta e cinco) pessoas, devido a capacidade do local do evento.

Para a participação virtual (videoconferência) deverá ser realizada inscrição prévia até 02/04/2024 por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3YyY7uddxrbdrjs3YMsuGeydsOH_yaAunjMoWaKW-1iLg/viewform?usp=header, sendo facultada a inscrição prévia quando a participação for via plataforma Youtube.

V - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- a) A Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto.
- b) O interessado poderá participar de forma presencial ou virtual, por meio de videoconferência, com acesso a ser disponibilizado no e-mail do interessado, mediante inscrição prévia que deverá ser realizada até 02/04/2024 e por meio da plataforma digital <https://www.youtube.com/@sedecrondonia4317>.
- c) Após a exposição do projeto, será designado tempo para manifestações dos participantes presenciais e virtuais, que não poderão exceder o tempo previamente designados.
- d) A manifestação verbal feita de forma remota só poderá ser iniciada após o usuário habilitar seu vídeo e se

identificar. Caso não habilite o vídeo, sua manifestação não será admitida na Audiência Pública e deverá ser encaminhada por escrito. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deve dizer o seu nome completo, cargo/função e instituição a que pertence, se for o caso, e o tema específico da pergunta ou manifestação.

e) O participante deve expor de maneira objetiva suas contribuições e/ou questionamentos respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos. As manifestações por escrito poderão ser agrupadas por temas pelo mediador da Audiência Pública e expostas à Mesa para que sejam respondidas. As respostas às manifestações dos participantes serão apresentadas pela mesa, em tempo equivalente de no máximo 3 (três) minutos;

f) Perguntas que não tenham relação com o tema, sejam ofensivas, desrespeitosas, ofendam a honra, detenham conteúdo inapropriado ou sejam consideradas de cunho criminoso, serão desconsideradas e excluídas da Audiência Pública, não eximindo o ofensor de eventual responsabilidade civil e criminal.

g) As manifestações que não puderem ser respondidas durante o período da Audiência Pública deverão ser posteriormente respondidas, diretamente ao interessado, no e-mail indicado pelo participante em sua inscrição.

VI - DEVERES DO PRESIDENTE DA SEÇÃO

A Seção de Audiência Pública será presidida pelo Secretário-Geral da Microrregião, que terá os seguintes deveres e responsabilidades:

- a. Presidir a Seção, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;
- b. Apresentar a composição da Mesa da Audiência, os objetivos e as regras de funcionamento da Audiência Pública, na forma presencial e virtual;
- c. Garantir a palavra aos participantes, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;
- d. Ser imparcial, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes;
- e. Decidir sobre a pertinência das intervenções, conforme apresentado no item “V”;
- f. Decidir sobre quaisquer situações relacionadas à Seção de Audiência Pública que não estejam previstas no presente Regulamento;
- g. Suspender a Seção de Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário; e
- h. Encerrar a audiência, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério, conforme o andamento dos trabalhos.

VII - PROCEDIMENTOS

A Seção de Audiência Pública se dará da seguinte forma:

- a) Abertura, incluindo a leitura das regras de funcionamento da Audiência Pública;
- b) Apresentação sobre o objeto da Audiência Pública;
- c) Manifestação dos participantes;
- d) Encerramento.

VIII - ORIENTAÇÕES GERAIS

a) Todas as exposições e manifestações serão registradas por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

b) Ao acessar o ambiente presencial/virtual e participar da Audiência Pública, os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela SEDEC-MRAERO das gravações referente a sua participação.

c) O Estado de Rondônia, através da SEDEC-MRAERO, não poderá ser responsabilizado por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores das pessoas inscritas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

d) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, nova data será divulgada mediante aviso prévio a ser publicado nos mesmos meios de comunicação apresentados.

e) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico e-mail: consultapublicamraero@gmail.com, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO, sítio à Av. Farquhar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 1º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), mediante requerimento.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia
MRAERO



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058431906** e o código CRC **885ECA39**.

Referência: Caso responda este(a) Regulamento, indicar expressamente o Processo nº 0041.000242/2025-83

SEI nº 0058431906